

LEI Nº 1013

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – É considerado de utilidade pública o Centro Espírita “Francisco Caixeta”, por seu anexo “Casa de Sopa Vovó Brígida”.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 6 de setembro de 1.967.

